



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ  
PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1328 DE 03 DE JULHO DE 2017

**CRIA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS SUBUNIDADES DE BENS MÓVEIS E DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADOS.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014 e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cria as Subunidades de bens móveis DETRO/RJ e designa servidores para função de Encarregados responsáveis pela guarda dos bens móveis alocados nas suas respectivas Subunidades, conforme o quadro a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBUNIDADE</b>	<b>ENCARREGADO</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>
<b>01</b>	<b>06º ANDAR</b>	<b>CLOUDESLEY SCHNENOSBURY SUTHERLAND JUNIOR</b>	<b>2027994-9</b>
<b>02</b>	<b>07º ANDAR</b>	<b>JOÃO JOSÉ SAMPAIO PEREIRA</b>	<b>4342462-7</b>
<b>03</b>	<b>08º ANDAR</b>	<b>PEDRO MACHADO PEREIRA JUNIOR</b>	<b>4236443-4</b>
<b>04</b>	<b>09º ANDAR</b>	<b>CLOUDESLEY SCHNENOSBURY SUTHERLAND JUNIOR</b>	<b>2027994-9</b>
<b>05</b>	<b>10º ANDAR</b>	<b>ANDERSON SANTOS AZEVEDO</b>	<b>2690258-3</b>
<b>06</b>	<b>11º ANDAR</b>	<b>KLEBER DA FONSECA LOPES</b>	<b>2689443-2</b>
<b>07</b>	<b>12º ANDAR</b>	<b>ANGÉLICA CRISTINE CARDOSO RIBEIRO</b>	<b>2045665-4</b>
<b>08</b>	<b>UNICOP I – NOVO RIO</b>	<b>PEDRO ERNESTO SANTOS COUTINHO</b>	<b>3213795-8</b>
<b>09</b>	<b>UNICOP II – NITERÓI</b>	<b>PAULO RENATO CARLOS GALANTE</b>	<b>2689802-0</b>
<b>10</b>	<b>UNICOP III – NOVA IGUAÇU</b>	<b>ALEXANDRE ALVES DA COSTA</b>	<b>4454786-2</b>
<b>11</b>	<b>PACRE I – VOLTA REDONDA</b>	<b>MILTON CARLOS MOREIRA DA SILVA</b>	<b>6164196</b>
<b>12</b>	<b>PACRE II – CABO FRIO</b>	<b>VINICIUS TOMASSI PEIXOTO</b>	<b>5073234-0</b>
<b>13</b>	<b>PACRE III – CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	<b>INDALÉRCIO MANGUEIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>4282746-9</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ

14	PACRE IV - ITAPERUNA	JEOSAFÁ DE CRISÓSTOMO	5087988-0
15	PACRE V – NOVA FRIBURGO	HELDER NORONHA BRANCO	5087891-3
16	PACRE VI – TERESÓPOLIS	PAULO JORGE DA CUNHA GUARRILHA	507362-3
17	POSTO DE VISTORIA ITABORAI	MARCOS AURÉLIO DIAS	4374051-9
18	POSTO BARRA DO PIRAI	ANTONIO CARLOS DA SILVA	5627915
19	POSTO VASSOURAS	RAQUEL DE SOUZA MACEDO	5088520-0

**Art. 2º**- Aos Encarregados de Subunidades competem as seguintes atribuições:

- I - assumir a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados à sua Subunidade;
- II - zelar para a conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua Subunidade;
- III - adotar e propor a chefia imediatas providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Subunidade;
- IV - manter os bens móveis de pequeno porte em local seguro;
- V - comunicar imediatamente, ao Gestor de Bens Móveis qualquer irregularidade ocorrida com o material sob a sua responsabilidade;
- VI - nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos, etc), informar o nome do seu substituto ao Gestor de Bens Móveis para que lhe seja atribuída a responsabilidade provisória pela guarda dos bens;
- VII - comunicar ao Gestor de Bens Móveis quaisquer movimentações dos bens móveis sob a sua responsabilidade;
- VIII - prestar informações a respeito dos bens móveis da sua Subunidade;
- IX - manter registro com informações detalhadas sobre os bens móveis que estão em garantia ou que são objeto de contrato de manutenção
- X - apoiar no que for solicitado, a realização de levantamento e inventários.

**Parágrafo primeiro** - O encarregado de Subunidade ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade dos bens móveis sob sua guarda a outrem;

- I - impossibilitado de fazer pessoalmente a passagem de responsabilidade dos bens móveis, o Encarregado da Subunidade poderá delegar a terceiros essa tarefa;
- II - não tendo o Encarregado de Subunidade precedido na forma do parágrafo anterior, o Titular da Unidade deverá designar servidor da própria Unidade ou instruir Comissão Especial (nos casos de carga mais vultosa) para conferência e passagem de responsabilidade dos bens moveis;

**Parágrafo segundo** – O Encarregado de Subunidade só se desobriga da responsabilidade pelos bens móveis mediante a emissão de Termo de Nada Consta expedido pelo Gestor de Bens Móveis;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Transportes**  
**Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ**

**Parágrafo terceiro** – A passagem de responsabilidade deverá ser realizada, obrigatoriamente, com a verificação física dos bens móveis pertencentes à respectiva Subunidade e a lavratura de novo Termo de Responsabilidade;

**Parágrafo quarto** – A verificação física deverá ser realizada pelo Encarregado da Subunidade que receberá o material e, sempre que possível, deverá estar acompanhado do Encarregado da Subunidade que passara a responsabilidade;

**Parágrafo quinto** – Caberá ao Encarregado de Subunidade que estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, junto ao Gestor de Bens Móveis da Unidade, apresentando Prestação de Contas por término de Responsabilidade pela Guarda de Bens Móveis da Subunidade prevista na IN AGE n° 29/2014;

**Parágrafo sexto** - Caberá ao Encarregado da respectiva Subunidade elaborar a prestação de contas por término de Responsabilidade pela Guarda e Conservação dos bens móveis sob sua responsabilidade, devendo encaminhá-la ao Gestor de Bens Móveis em até 30 dias da data do término da responsabilidade, anexando o Termo de Transferência de responsabilidade e demais itens previstos na Instituição Normativa AGE n ° 29/2014.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

**OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES**  
**Presidente em Exercício**  
**DETRO/RJ**  
**ID 30004667**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Transportes**  
**Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ**